



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 003/2014**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal à permanecer com o Caminhão Pipa abastecido 24 horas por dia e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a manter um caminhão pipa abastecido 24 horas.

**Art. 2º** – Fica autorizado mediante o citado Projeto de Lei a locação ou compra do veículo pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Junho de 2014.

  
**JOÃO DE LÚ GOMES DA SILVA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:** Senhores vereadores é de conhecimento de todos que o corpo de bombeiro mais próximo fica 150 km de distância na cidade de Posse - GO, e em casos de incêndios em nossa cidade, o atendimento só será possível após solicitação de serviços em Posse-GO, o que demanda muito tempo, ou seja, aproximadamente 5 (cinco) horas. Saliento que, com a locação ou compra do citado veículo, atenderá o nosso município, principalmente no período seco. Lembro que já houve incêndios de residências na cidade, causando grandes prejuízos aos donos de imóveis, e com caminhão pipa abastecido 24 horas, poderá amenizar o problema até que o corpo de bombeiro possa chegar a nossa cidade.